



EDITAL 085/2018 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função **CITOTÉCNICO (PRAZO DETERMINADO)**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, **para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais a FAMESP mantenha convênios na cidade de Botucatu - SP.**

**OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 3 (três) meses, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Poderão também exercer atividades ambulatoriais.
2. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalar e extra-hospitalar.
3. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo hospital, onde estiver lotado.

**II - DO SALÁRIO**

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 2.225,86 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

**III - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 04 a 14 de junho de 2018.
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site:  
[www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);
  - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 15/06/2018**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.** **OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.**
  - 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).  
**OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.**
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
  - Ser brasileiro;
  - Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - Possuir escolaridade referente ao Ensino Médio Completo (no ato da admissão);



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR



Possuir comprovante de conclusão do curso de formação em Citotecnologia, ou equivalente, ou Certificado de Suficiência em Citotecnologia emitido pela Sociedade Brasileira de Citopatologia; ou curso de graduação com habilitação em Citologia Oncótica ou Aprimoramento Profissional em Citologia Oncótica;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

## **V - DAS PROVAS**

O Processo Seletivo constará de:

**1. Prova Escrita:** composta de 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas) abrangendo:

-Laboratório de Citopatologia:

Organização Laboratorial: Registro, identificação expedição de resultados de exames citopatológicos e arquivo de lâminas;

Microscópio – Manuseio e Cuidado

Sistema de controle de qualidade no laboratório de citopatologia;

Técnicas citológicas: fixação, técnica de colheita e de coloração de Papanicolaou;

Vidraria e preparação de substâncias corantes e soluções;

Técnica de pesagem de substâncias químicas;

Biossegurança: Conhecer EPI e EPC - Cuidado individual e coletivo - Agentes químicos, Agentes biológicos - Formas de contaminação - Guarda e descarte do material - Protocolo de Biosegurança;

Ética profissional;

Legislação direitos e deveres do citotécnico.

-Citopatologia ginecológica:

Epidemiologia do câncer do colo uterino

Anatomia normal e histologia do sistema genital feminino

Adequabilidade da amostra citopatológica do colo de útero

Alterações celulares benignas ou reparativas

Citologia normal do colo uterino

Microbiologia, inflamação e infecções virais;

Atipias celulares em células escamosas

Lesão intraepitelial de baixo e alto grau e câncer invasivo do colo uterino;

Atipias em células glandulares:

Neoplasias glandulares endocervicais, endometrial e outras

Nomenclatura brasileira para laudos de citopatologia cervical uterina;

Hiperplasia e carcinoma endometrial;

Citopatologia de vulva e vagina;

Citologia hormonal;

Sistema de Bethesda 2015 para nomenclatura de citologia cervical;

- Citopatologia das glândulas mamárias:

Citopatologia de secreção mamilar;

Noções de punção aspirativa por agulha fina;

Processos inflamatórios e reparativos;

Lesões benignas;

Lesões malignas.

## **VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

1. Prova Escrita

Peso 6 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

## **VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

### **PROVA ESCRITA**

1. A Prova Escrita será realizada no dia **19 de junho de 2018, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP de Rubião Jr., s/nº, Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas.



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR



1.1. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

## VIII- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

## IX – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

## X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 18 de maio de 2018.

Prof. Dr. Trajano Sardenberg  
Diretor Presidente  
- FAMESP -